

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

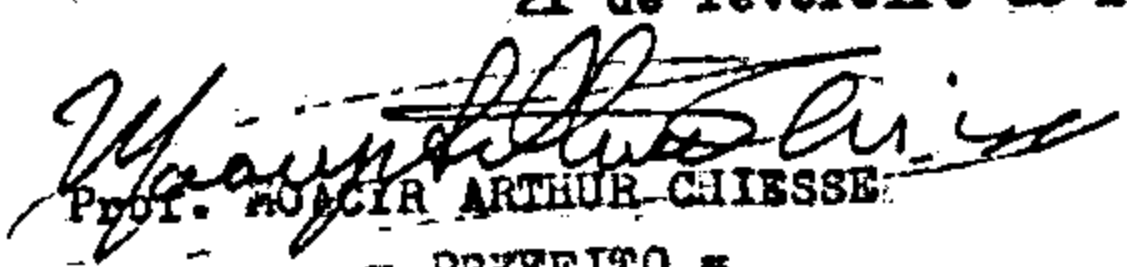
DELIBERAÇÃO Nº 571 , de 21 de fevereiro de 1963.-

CRIA O FERIADO DO DIA 29 DE JUNHO,
DIA DE SÃO PEDRO.

Artº 1º - Passa a ser feriado Municipal, o dia 29 de Junho, -
dia de São Pedro.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente -
Deliberação entrará em vigor na data da aprovação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de fevereiro de 1963.


PROF. MANOEL ARTHUR CHIESSE

= PREFEITO =